L E I N.º 108/98.

Publicação em: O Regional
No Dia: 29/08/98
Na Edição Nº 1.495
Página Nº 08

Súmula: Cria Cargos em Comissão e Efetivo, altera níveis de vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, criado 4 (quatro Cargo em Comissão de Agente da Dengue, Símbolo CC-7 com vencimentos do próprio cargo.

Art. 2º - Fica criado o Cargo Efetivo de Eletricista, Nível 04 a 06, com vencimentos constantes do Anexo I da Lei n.º 098 de 03/07/98.

Art. 3º - O Cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental – THD, constante do anexo I, da lei 098 de 03/07/98, passa a vigorar com os níveis 05 a **07.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de mil, novecentos e noventa e oito.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal